
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Max Russi</p>		

Modifica o inciso III do §1º do art. 88 do Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 1399/2023 – Mensagem n.º 84/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2024 e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art.88 (...)

§1º (...)

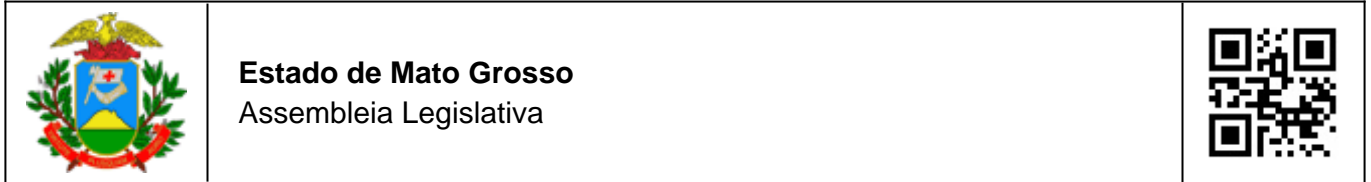
(...)

III - ações de preservação ao meio ambiente, de combate ao desmatamento, de combate aos incêndios, de combate às mudanças climáticas, de proteção dos rios e suas nascentes e de proteção aos animais;”

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa modificar o inciso III do §1º do art. 88 do Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 1399/2023, que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária em 2024 e dá outras providências”.

O objetivo da propositura é possibilitar a ampliação da proteção para os animais haja vista que o Estado tem um papel fundamental na implementação das políticas públicas para a defesa dos animais.



Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Agosto de 2023

**Max Russi**  
Deputado Estadual